



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 004/2022

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 19(dezenove) dias, computados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO |
|------------------------|------|-------------------------|
| ANGELA HELENA DE SOUZA | 17 | 12/07/2019 a 11/07/2020 |
| ANGELA HELENA DE SOUZA | 02 | 12/07/2020 a 11/07/2021 |

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de janeiro de 2022.


FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,


Marineide Krieser Vieira
Agente Administrativo

- Por interesse das partes o estágio poderá ser prorrogado por períodos superiores até o limite de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, de acordo com o artigo 11 da lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

- Concluído o período máximo de 02 (dois) anos, a ESTUDANTE não poderá permanecer na CONCEDENTE na condição de estagiário.

- Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

- O estágio findar-se-á nos seguintes casos:

automaticamente, ao término do compromisso;

abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;

conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da UNEMAT;

a pedido da ESTUDANTE, caso a atividade desenvolvida na instituição não corresponda àquela estabelecida no plano de atividades do acadêmico;

ante o descumprimento, pela ESTUDANTE, de qualquer dos itens deste TERMO DE COMPROMISSO e da Resolução n°028/2012 CONEPE;

comportamento, funcional ou social, incompatível do ESTUDANTE;

- Fica responsável para assinar os Termos de compromisso do estagiário, em nome da UNEMAT, o coordenador do Campus onde está localizado o Curso ao qual o estagiário está vinculado.

E, assim, justas e compromissadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, das quais 01 (uma) ficará arquivada na Coordenação do Curso, 01 (uma) na empresa-campo de estágio e 01 (uma) com o acadêmico, na presença das testemunhas, que também os subscrevem.

Cáceres-MT, 1º de dezembro de 2021

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT

RODRIGO BRUNO ZANIN

Reitor

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Ver. Presidente

ARIANA PAMELA NUNES DE MATOS FERREIRA

Estagiária

Testemunhas:

Nome:

CPF: Ass.:

Nome:

CPF: Ass.:

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 004/2022**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 19(dezenove) dias, computados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, à servidora abaixo nominada

lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO |
|------------------------|------|-------------------------|
| ANGELA HELENA DE SOUZA | 17 | 12/07/2019 a 11/07/2020 |
| ANGELA HELENA DE SOUZA | 02 | 12/07/2020 a 11/07/2021 |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de janeiro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 046/2021**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de ONDE SE LÊ 11 DIAS LER-SE-A 5(cinco) dias, computados a partir do dia 13 de dezembro de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | DIA | PERÍODO AQUISITIVO |
|--------------------------|-----|-------------------------|
| VANDERLEIA DELLA JUSTINA | 05 | 16/01/2018 a 15/01/2019 |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 13 de dezembro de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 006/2022**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20(vinte) dias, computados a partir do dia 10 de janeiro de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | DIA | PERÍODO AQUISITIVO |
|----------------------------|-----|-------------------------|
| ALDA SOUZA DA SILVA BORECK | 20 | 01/12/2016 a 30/11/2017 |